



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

PORTARIA Nº 09/2015

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando no dia 23 de Março de 2015 e findando em 23 de Março de 2017, a servidora CLAUDETE COLLA THISEN, brasileira, casada, professora, portadora C.I./RG nº 6.765.544-3 SSP/PR, matrícula nº 493-6.

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retornar as suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, 23 de Março de 2015.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita